

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026/2 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, após a análise dos pedidos de recursos, torna público a relação dos nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para o **segundo período letivo de 2026 – DOUTORADO e MESTRADO**.

DOUTORADO

a) Ampla concorrência

Colocação	Nome do candidato	Prova	Projeto	Currículo	Nota Final	Situação Final
1	Alan de Padua Dias de Oliveira	90,0	100,0	100,0	100,0	Aprovado(a)
2	Lays Martins Coelho	Certificado	96,5	70,8	83,7	1º Suplente

MESTRADO

a) Ampla concorrência

Colocação	Nome do candidato	Prova	Projeto	Currículo	Nota Final	Situação
1	Beatriz Cristina da Silva Alves	92,5	93,70	100,00	96,9	Aprovado(a)
2	Marília Rocha Contim	85,0	100,00	45,31	72,7	Aprovado(a)
3	Maria Clara Pereira Roque	80,0	81,01	59,07	70,0	Aprovado(a)
4	Clara Magalhães Monsores de Souza	85,0	90,45	32,94	61,7	Aprovado(a)
5	Thais Ribeiro de Miranda	95,0	100,00	22,31	61,2	Aprovado(a)
6	Matheus da Silva Pires	87,5	95,64	24,30	60,0	1º Suplente
7	Fernanda Mayrink Campos Pereira	82,5	90,84	13,56	52,2	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
8	Maria Clara Pereira Samôr Carneiro	87,5	81,26	18,46	49,9	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
9	Ana Luisa Henriques de Souza	100,0	94,84	3,00	48,9	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
10	Rafael Cupertino de Lima Muzzi	72,5	90,92	6,44	48,7	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
11	Leonardo Ferreira Moraes	72,5	80,10	11,83	46,0	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
12	Yago Stephano Brandão Bastos	87,5	84,41	6,32	45,4	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea b, do Edital
13	Leone Iasbik Lima	45,0			0,0	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea a, do Edital
14	Celio Junio Souza Mercês Costa	42,5			0,0	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea a, do Edital
15	Ráglata Rane Barbosa da Costa Alves	0,0			0,0	Eliminado(a) – Item 8.6, alínea a, do Edital

b) Vaga reservada a preto ou pardo, indígenas e/ou deficientes

Colocação	Nome do candidato	Prova	Projeto	Currículo	Nota Final	Situação
1	Rafaela Frade de Oliveira	Certificado	88,75	100,00	94,3	Aprovado(a)

Aos candidatos que não obtiveram êxito no processo de seleção, caso deseje, poderão, oportunamente, submeter nova documentação para a próxima seleção.

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS

Os seguintes itens deverão ser observados:

1) Conforme o item 3.1 do edital de seleção, a aprovação no presente processo seletivo não implica, *a priori*, garantia, promessa ou compromisso por parte do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal quanto a concessão de bolsas de estudo provenientes da cota institucional. A efetivação da matrícula e a eventual concessão de bolsas dependerão da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários oriundos dos órgãos de fomento competentes, estando, portanto, sujeitas às condições institucionais vigentes no período de ingresso.

2) Os procedimentos para implementação e concessão das bolsas, bem como os respectivos cronogramas, observarão as normas e os calendários estabelecidos pelas agências de fomento responsáveis. O período de concessão da bolsa encerra-se quando o discente completar 24 (vinte e quatro) meses de curso, no caso do mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses de curso, no caso do doutorado. Em razão dos cronogramas de implementação das bolsas das agências de fomento e da liberação das cotas institucionais do Programa, as bolsas serão concedidas da seguinte forma:

- as bolsas de mestrado somente poderão ser implementadas no mês de setembro, com primeiro pagamento previsto para o início de outubro, perfazendo, portanto, 23 (vinte e três) meses de concessão;
- as bolsas de doutorado somente poderão ser implementadas no mês de outubro, com primeiro pagamento previsto para o início de novembro, perfazendo, portanto, 46 (quarenta e seis) meses de concessão.

3) Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com bolsas de estudo oriundas de projetos de pesquisa financiados, vinculados aos orientadores credenciados no Programa, desde que observadas as seguintes condições:

- Consideram-se, para os fins deste item, as bolsas que não sejam originadas de cotas institucionais do Programa de Pós-Graduação, mas sim de recursos obtidos pelos(as) orientadores(as) junto a agências de fomento, projetos de pesquisa ou convênios específicos.
- A concessão dessas bolsas será de competência exclusiva do(a) orientador(a) responsável, segundo critérios por ele(a) estabelecidos.

4) A admissão só é válida para o período letivo indicado. Solicitamos que no caso de desistência comunique-se com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal dentro da maior brevidade possível.

5) Confirmar Opção por Programa

O candidato aprovado deverá fazer a CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE em ingressar no curso através do Sistema de inscrição *on line* até **02/08/2026**.

6) Matrícula dos aprovados: 06/08/2026

O candidato aprovado deverá realizar a matrícula no dia **06/08/2026**, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, presencialmente na Secretaria do Programa ou via e-mail (posbioanimal@ufv.br).

Para a matrícula o candidato aprovado deverá informar quais disciplinas cursará no primeiro período do curso. Para isso, solicitamos que entre em contato antecipadamente com seu orientador. As disciplinas que serão oferecidas no período podem ser consultadas no site do Registro Escolar:

<https://www.dti.ufv.br/horario/hor.asp>

7) Documentos necessários

Os documentos para matrícula são os já enviados pelo candidato na inscrição do processo seletivo. Caso a secretaria verifique algum problema nos arquivos enviados pelo candidato (documentos faltantes, ilegíveis ou com bordas e fundos, diploma sem o verso, etc), será solicitado ao candidato aprovado que envie novamente o documento para que a matrícula seja efetivada.

Os aprovados que se inscreveram no processo seletivo na condição de possíveis formandos na graduação (ou com atestado de provável conclusão de mestrado) só poderão se matricular após terem colado grau e enviarem antes da data de matrícula o diploma ou atestado de conclusão de curso e histórico escolar completo. Caso isto não ocorra, a Coordenação não poderá efetivar a matrícula do candidato.

Caso o candidato aprovado, no ato da matrícula, possua apenas o certificado de conclusão do curso ou atestado de defesa de dissertação, será de sua responsabilidade apresentar seu diploma (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do diploma original), até a data da matrícula para o terceiro semestre letivo do curso.

8) Matrícula de candidatos aprovados em vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e pessoas com deficiência

Os candidatos aqui aprovados nas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência somente poderão efetivar a matrícula após a aprovação e homologação de sua condição pela instância competente da UFV.

No caso dos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, a validação será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as, Indígenas e Quilombolas da UFV, conforme as normas institucionais vigentes.

Candidatos que não sejam aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas somente poderão se matricular na ampla concorrência caso ainda haja vaga disponível.

9) Reunião geral com os novos estudantes da pós-graduação: 10/08/2026

Recepção dos ingressantes da Pós-Graduação da UFV em local a ser divulgado.

10) O início das aulas do período letivo: 10/08/2026.

11) Candidatos estrangeiros aprovados

Os aprovados estrangeiros terão até **90 dias** após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI). Informações no site: www.dri.ufv.br ou pelo e-mail: dri@ufv.br.

Os estudantes estrangeiros aprovados deverão providenciar a autenticação de seus documentos acadêmicos antes da vinda ao Brasil, a fim de evitar entraves no processo de matrícula. De acordo com a legislação brasileira vigente, os diplomas e históricos escolares de estrangeiros devem ser acompanhados de autenticação que pode ser realizada de duas formas:

a) Consularização, realizada no Consulado do Brasil no país de origem, quando o país NÃO for signatário da Convenção de Haia;

b) Apostilamento, realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção de Haia.

12) Exigência de língua estrangeira

Conforme estabelece o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV, o estudante deverá comprovar proficiência em língua inglesa por meio de aprovação em exame padronizado de proficiência. O prazo para o cumprimento dessa exigência encerra-se ao final das aulas do segundo período letivo do curso, contado a partir do ingresso do estudante, sob pena de desligamento do Programa.

Os exames padronizados aceitos pela UFV, bem como as respectivas pontuações mínimas exigidas, estão disponíveis no seguinte link:

<https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scrito-sensu/proficiencia/>

Ressalta-se que, conforme o item 11.1 do Edital de seleção, a aprovação na prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa aplicada no processo seletivo ou a apresentação de certificado de proficiência para fins de dispensa dessa prova tem validade exclusivamente para este processo seletivo. Dessa forma, não substituem nem dispensam o cumprimento da exigência de proficiência em língua inglesa no decorrer do curso.

Informações no site do Programa: www.posbioanimal.ufv.br

E-mail: posbioanimal@ufv.br

Telefone: (31) 3612 5253

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal